

REUNIÃO DE 28.11.2006

EXPEDIENTE

1. Discussão e votação da Ata da 908ª sessão do Conselho Universitário (Co), realizada em 17.10.2006. **Aprovada.**
2. Comunicações da M. Reitora.
3. Palavra aos Senhores Conselheiros.
4. Eleição de um membro docente para compor a Congregação da EACH, tendo em vista a vaga decorrente da saída do Prof. Dr. Alberto Carlos Amadio, que assumiu a Chefia de Gabinete da Reitoria da Universidade de São Paulo.

Eleito:

Prof. Dr. Belmiro Mendes de Casto Filho (IO), com 74 votos.

ORDEM DO DIA

CADERNO I - ALIENAÇÃO

(item 14, parágrafo único do artigo 16 do Estatuto - *quorum* de 2/3 = 72)

1 - PROCESSO 2000.1.31146.1.7 - ARTHUR JAMES BATEMAN

- Proposta de alienação da metade ideal (50%) do imóvel situado à Rua Professora Emília Cândida Barbosa, lote 48, quadra "G", loteamento Parque Agrinco, Guararema-SP, oriundo de Herança Vacante de Arthur James Bateman.
- Informação do Chefe do Serviço de Administração e Vistoria de Imóveis à Diretora do DPI, comunicando que as providências já foram tomadas quanto ao registro das anotações e incorporação do imóvel, no programa DATAFLEX/SADI, e solicitando o encaminhamento dos autos à COESF para elaboração de Laudo de Avaliação e indicação de eventuais alterações ocorridas nas metragens do terreno, das áreas construídas e as dependências existentes (19.06.06).
- Laudo Técnico de Avaliação apresentado pela COESF, no valor total de R\$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais), cabendo aos 50% o valor de R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais) (17.07.06).
- **Parecer da Comissão de Acompanhamento de Venda de Imóveis de Heranças Vacantes (CAVI-HV):** o Presidente da CAVI-HV aprova, *ad referendum* da Comissão, o Laudo Técnico de Avaliação no valor total de R\$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais), cabendo à USP 50% do valor apontado (23.08.06).
- **Parecer da COP:** aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Carlos Roberto Azzoni, favorável à alienação do imóvel, nos termos do Laudo Técnico de Avaliação apresentado pela COESF, no valor de R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais) (11.09.06).
- Em sessão do Conselho Universitário, realizada em 17.10.06, os autos foram retirados de pauta, tendo em vista a falta do *quorum* estatutário para deliberação.

É aprovado o parecer da COP, favorável à alienação da metade ideal (50%) do imóvel situado à R. Professora Emília Cândida Barbosa, lote 48, Quadra "G", loteamento Parque Agrinco, Guararema/SP. O resultado da votação, pelo painel eletrônico, foi o seguinte: Sim = 81 (oitenta e um) votos; Não = 0 (zero); Abstenções = 9 (nove); Total de votantes = 90 (noventa), obedecido o *quorum* estatutário.

2 - PROCESSO 94.1.6275.1.5 - MARIA ARRUDA

- Proposta de alienação da fração ideal correspondente a 25% do imóvel situado à Rua Conde de São Joaquim, 315 - Liberdade - São Paulo-SP, oriundo de herança vacante de Maria Arruda, devidamente registrado em nome da USP.
- Informação do Chefe do Serviço de Administração e Vistoria de Imóveis à Diretora do DPI, comunicando que as providências já foram tomadas quanto ao registro das anotações e incorporação do imóvel, no programa DATAFLEX/SADI, e solicitando o encaminhamento dos autos à COESF para elaboração de Laudo de Avaliação (19.06.06).
- Laudo Técnico de Avaliação apresentado pela COESF, no valor total de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), cabendo R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), referente aos 25% da USP (21.07.06).
- **Parecer da Comissão de Acompanhamento de Venda de Imóveis de Heranças Vacantes (CAVI-HV):** o Presidente da CAVI-HV aprova, ad referendum da Comissão, o Laudo Técnico de Avaliação no valor total de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), cabendo R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), referente aos 25% da USP (23.08.06).
- **Parecer da COP:** aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Carlos Roberto Azzoni, favorável à alienação do imóvel, nos termos do Laudo Técnico de Avaliação apresentado pela COESF, no valor de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais) (11.09.06).
- Em sessão do Conselho Universitário, realizada em 17.10.06, os autos foram retirados de pauta, tendo em vista a falta do *quorum* estatutário para deliberação.

É aprovado o parecer da COP, favorável à alienação da fração ideal correspondente a 25% do imóvel situado à Rua Conde de São Joaquim, 315 - Liberdade - São Paulo/SP. O resultado da votação, pelo painel eletrônico, foi o seguinte: Sim = 81 (oitenta e um) votos; Não = 0 (zero); Abstenções = 9 (nove); Total de votantes = 90 (noventa), obedecido o *quorum* estatutário.

3 - PROCESSO 99.1.17788.1.3 - BENEDITO BIANCO

- Alienação de imóvel situado à Rua Rodrigues Alves, nº 322, na cidade de Cruzeiro/SP, oriundo de herança vacante de Benedito Bianco.
- Informação do Chefe da Seção de Locação e Registros Imobiliários ao Procurador-Chefe, comunicando que foi juntado aos autos uma via do contrato de locação devidamente assinado e encaminhados os boletos para pagamento dos aluguéis, sugerindo o encaminhamento dos autos à COESF para elaboração de Laudo Técnico indicando o valor atualizado de venda do imóvel, bem como sejam verificadas e indicadas eventuais alterações, ou não, contidas nas metragens do terreno, das áreas construídas e nas dependências existentes, face ao interesse da locatária na aquisição do imóvel (29.06.06).
- Laudo Técnico de Avaliação apresentado pela COESF, apontando o valor de R\$ 12.500,00 para venda do imóvel (29.08.06).
- **Parecer da Comissão de Acompanhamento de Venda de Imóveis de Heranças Vacantes (CAVI-HV):** aprova *ad referendum*, o Laudo Técnico de Avaliação apresentado pela COESF (19.09.06).
- **Parecer da COP:** aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Carlos Roberto Azzoni, favorável à alienação do imóvel, nos termos do Laudo Técnico de Avaliação da COESF (25.09.06).
- Em sessão do Conselho Universitário, realizada em 17.10.06, os autos foram retirados de pauta, tendo em vista a falta do *quorum* estatutário para deliberação.

É aprovado o parecer da COP, favorável à alienação do imóvel situado à Rua Rodrigues Alves, nº 322, na cidade de Cruzeiro/SP. O resultado da votação, pelo painel eletrônico, foi

o seguinte: Sim = 81 (oitenta e um) votos; Não = 0 (zero); Abstenções = 9 (nove); Total de votantes = 90 (noventa), obedecido o *quorum* estatutário.

4 - PROCESSO 99.1.17790.1.8 - BENEDITO BIANCO

- Alienação de imóvel situado à Rua Bernardino de Campos, nº 58, na cidade de Cruzeiro/SP, oriundo de herança vacante de Benedito Bianco.
- Informação do Chefe da Seção de Locação e Registros Imobiliários ao Procurador-Chefe, comunicando a realização dos procedimentos para lacração emergencial da casa a fim de evitar invasões e depredações, bem como providências para o corte do fornecimento de água e energia elétrica, sugerindo o encaminhamento dos autos à COESF para elaboração de Laudo Técnico indicando o valor atualizado de venda do imóvel, bem como sejam verificadas e indicadas eventuais alterações, ou não, contidas nas metragens do terreno, das áreas construídas e nas dependências existentes (27.06.06).
- Laudo Técnico de Avaliação apresentado pela COESF, apontando o valor de R\$ 17.500,00 para venda do imóvel (29.08.06).
- **Parecer da Comissão de Acompanhamento de Venda de Imóveis de Heranças Vacantes (CAVI-HV):** aprova *ad referendum*, o Laudo Técnico de Avaliação apresentado pela COESF (19.09.06).
- **Parecer da COP:** aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Carlos Roberto Azzoni, favorável à alienação do imóvel, nos termos do Laudo Técnico de Avaliação da COESF (25.09.06).
- Em sessão do Conselho Universitário, realizada em 17.10.06, os autos foram retirados de pauta, tendo em vista a falta do *quorum* estatutário para deliberação.

É aprovado o parecer da COP, favorável à alienação do imóvel situado à Rua Bernardino de Campos, nº 58, na cidade de Cruzeiro/SP. O resultado da votação, pelo painel eletrônico, foi o seguinte: Sim = 81 (oitenta e um) votos; Não = 0 (zero); Abstenções = 9 (nove); Total de votantes = 90 (noventa), obedecido o *quorum* estatutário.

CADERNO II - REGIMENTO DE UNIDADE

1 - PROCESSO 2003.1.705.2.5 - FACULDADE DE DIREITO

- Proposta do Regimento da Faculdade de Direito da USP - FD.
- Ofício do Diretor da FD, Prof. Dr. Eduardo César Silveira Vita Marchi, ao Magnífico Reitor da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Adolpho José Melfi, encaminhando, para fins de homologação junto ao Conselho Universitário, o Regimento da FD, cuja aprovação de seus primeiros artigos pela Congregação da Unidade ocorreu em 25.08.94, encerrando-se, em definitivo na sessão de 27.02.03 (29.04.03).
- **Parecer da CJ:** após análise da minuta, tece algumas considerações, e propõe o retorno dos autos à FD, para as alterações necessárias (10.07.06).
- Parecer do Prof. Dr. Tércio Sampaio Ferraz Junior, Professor Titular da FD, que relata e analisa o Parecer da CJ, examinando cada sugestão e emitindo seus comentários.
- **Parecer da Congregação:** acolhe as sugestões de fundo apresentadas pela CJ e encaminha os autos para apreciação (28.09.06).
- **Parecer da CJ:** após análise da minuta de Regimento, verifica que foram acolhidas as sugestões da Consultoria, encontrando-se em condições de ser submetida à CLR, e, após, ao Conselho Universitário (24.10.06).
- **Parecer da CLR:** aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Francisco de Assis Leone, favorável à aprovação do Regimento da Faculdade de Direito, conforme proposto nos autos (14.11.06).

É aprovado o parecer da CLR, favorável à aprovação do Regimento da Faculdade de Direito, conforme estampa a Resolução Nº 5377, de 05.12.2006, publicada no D.O.E. de 08.12.2006. O resultado da votação, pelo painel eletrônico, foi o seguinte: Sim = 77 (setenta e sete) votos; Não = 0 (zero); Abstenções = 13 (treze); Total de votantes = 90 (noventa).

(Para ver a Resolução, consulte o site de Normas da USP - <http://www.usp.br/normas>)

CADERNO III - MINUTA DE RESOLUÇÃO

1 - PROTOCOLADO 2005.5.748.1.7 - PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

- Proposta de implantação do curso de Doutorado Interinstitucional.
- Minuta de Regimento da proposta de Doutorado Interinstitucional
- **Parecer do CoPGr:** aprova a minuta de regulamento do Doutorado Interinstitucional (08.12.04).
- **Parecer da CLR:** aprova a sugestão do relator, Prof. Dr. Carlos Humes Junior, de que os autos retornem à Pró-Reitoria de Pós-Graduação para obediência, especialmente, às questões fundamentais e, após à CJ, voltando à CLR (01.09.05).
- Parecer da Pró-Reitoria de Pós-Graduação: em resposta ao parecer da CLR, encaminha algumas observações e possíveis correções para consideração (19.10.06).
- **Parecer da CLR:** aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Walter Colli, que assim conclui: "Entendo que, sendo uma proposta inovadora, haverá durante sua execução necessidade de correção de rumos, sendo impossível prever-se desde já todas as normas que irão presidir o funcionamento do curso proposto. Penso que, em linhas gerais, a proposta está boa, respondidos os quesitos do Professor Humes e introduzidas as modificações na minuta. Sendo a matéria exclusivamente de mérito acadêmico pode-se relevar a oitiva preliminar da douta CJ. No entanto, o texto necessita de aperfeiçoamento formal para maior clareza. Sugiro que o colendo Co o aprecie como está, mas penso que a CJ poderia, posteriormente, aperfeiçoar a redação." (14.11.06).

Após várias manifestações os autos são retirados de pauta, para retornarem ao CoPGr, objetivando o aprimoramento do projeto de modo a facilitar sua análise por parte do Co, levando em conta as questões colocadas pelos Conselheiros referentes a infra-estrutura, a gratuidade e o público alvo.

CADERNO IV - REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO

1 - PROCESSO 2005.1.28195.1.5 - SECRETARIA GERAL

- Proposta dos primeiros temas já analisados pela Comissão Especial para estudar a Reforma Estatutária.
- Ofício do Presidente da Comissão, Prof. Dr. Antonio Junqueira de Azevedo, à M. Reitora, Profª Drª Suely Vilela, apresentando as sugestões de modificação de dois blocos de artigos do Estatuto, mantendo a numeração vigente:
 - 1º Bloco: Arts. 1º a 13 - Títulos I, II e III - "Da Universidade e Seus Fins", "Da Constituição da Universidade" e "Do Patrimônio e dos Recursos Financeiros".
 - 2º Bloco: Arts. 76 a 91 - Título VII, "Da Atividade Docente".

Somente discussão.